



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camara.itaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 99, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Regimento Interno deste Legislativo,

CONSIDERANDO o novo estágio da pandemia e respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO a contaminação dos servidores do legislativo pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Itaguara paralisará suas atividades, pelo prazo de 10 dias (entre 07 e 17 de janeiro de 2022).

Parágrafo único: Fica suspenso o atendimento presencial devido à contaminação dos servidores do legislativo pela Covid 19.

Art. 3º Enquanto perdurar a crise epidêmica provocada pelo Coronavírus (COVID-19), os servidores deverão adotar as medidas de segurança indicadas pelo Ministério da Saúde, devendo utilizar máscaras, álcool em gel e respeitar o distanciamento mínimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.273/0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • R. São Vicente


CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camara.itaguara.mg.gov.br

Art. 4º A Secretária da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 07 de janeiro de 2022.


Vereador Antônio Francisco dos Santos
Presidente da Câmara